

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 01/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA, brasileiro, residente e domiciliado no município de Angico/TO, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO.**

**CONTRATADA: MATHEUS SILVA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.283.786/0001/83, com sede na Av. Brasil, nº 13, Centro, Ananás/TO, neste ato representada pelo Sr. MATHEUS SILVA BRASIL, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/TO sob o nº 7488, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 02 de janeiro de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Sexta (Da Vigência do Contrato) prorrogando-se por mais um ano, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário ora aditivado, inclusive o valor total R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) dividindo em 12 parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a título de pagamento dos honorários contratados.

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
10	02	3.91.10.2.003- Manutenção do Departamento Jurídico	3.3.90.39	367	1.500.0000.00000

**CLÁUSULA TERCERIA-** Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, a necessidade da continuidade da prestação dos serviços advocatícios e também pelos preços praticados serem mais vantajosos para a administração conforme mostraram as pesquisas de preços, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Angico/TO, 09 de Dezembro de 2022.

**CLEOFAN BARBOSA LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL**